



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 09 DE JULHO DE 2020

Altera número de vagas autorizadas de 120 para 60 vagas anuais no curso de Educação do Campo em Ciências da Natureza e Ciências Humanas do campus de Rolim de Moura

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º Regimento Interno e considerando:

- Parecer nº 14/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos - Documento nº 0403374;
- Decisão da Câmara de Graduação, em 12-05-2020, no Despacho Decisório 18/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0421907;
- Homologação pela Presidência dos Conselhos Superiores - Documento 0426804;
- Deliberação na 105ª sessão Plenária em 29-06-2020.
- Art. 4º do Decreto presidencial 10.139, de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 341/CONSEA, de 24 de julho de 2014, de criação do curso de Educação do Campo em Ciências da Natureza e Ciências Humanas do campus de Rolim de Moura, o qual passa a operar nos seguintes termos:

Nome do Curso: Educação do Campo em Ciências da Natureza e Ciências Humanas

Grau: licenciatura

Número de vagas autorizadas: 60 vagas distribuídas: 30 vagas para Ciências da Natureza e 30 vagas para Ciências Humanas

Turno de fornecimento do curso: semi-internato

Modalidade: presencial

Periodicidade: semestral

Número de semestres: 8 semestres

Carga horária total do curso: 3900 horas

Local de oferta e concentração de atividades: Avenida. Norte Sul, nº 7300, Nova Morada – Campus da UNIR em Rolim de Moura/RO

Art. 2º Mantida a Resolução nº 341/CONSEA, de 24 de julho de 2014, no que couber e revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03/08/2020.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 10/07/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455258** e o código CRC **324DCFE7**.